



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ITNET LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, OSANIR DOS SANTOS COSTA e a Empresa ITNET LTDA ME, localizada na avenida Ivo de Carvalho, 350 – Centro Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.690.098/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. Jamyson Machado Gois, portadora Carteira de Identidade sob o nº 988028-2 e do CPF. sob o nº 516.487.685-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 005/2021, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, item 2.1, e de acordo com as disposições do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 03 (três) meses, conforme justificativa apresentada, através da qual o mesmo atingirá seu período de 57 (cinquenta e sete) meses, ou seja, até 03 (três) de novembro de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 01 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMYSON MACHADO GOIS
Data: 01/08/2025 12:11:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social

JAMYSON MACHADO GOIS
ITNET LTDA ME

Testemunhas:

I - Salvina Reis de Jesus 046.777.255-00

II - Carla da Costa Santos 0843 213 943 34